



EDITAL Nº 29/2026

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, Presidente da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro torna público, que por deliberação do órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, foi desencadeado na união de freguesias de Montijo e Afonsoeiro, o procedimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquia Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Regulamento Geral de Proteção de Dados”, as quais deverão ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao senhor Presidente da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Montijo, 8 de maio de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes